



# Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Palmeira dos Índios

1

Segunda-feira • 24 de Abril de 2017 • Ano V • Nº 1054

Esta edição encontra-se no site: [www.palmeiradosindios.al.io.org.br](http://www.palmeiradosindios.al.io.org.br) em servidor certificado ICP-BRASIL

## Prefeitura Municipal de Palmeira dos Índios publica:

- **Súmula do Contrato Nº 014/2017** - Objeto: Prestação dos Serviços técnicos de cessão de direito DE uso de software, destinado à Secretaria Municipal de Administração, (Locação de sistema para cumprir a Leis nº 8.666/93, 9755/98, 10.520/02, 12.527/11 e LC 131/09 e MP nº 2.200-2/01). (Contratada: Instituto Municipal de Administração Pública).

**TRANSPARÊNCIA**  
**AUTONOMIA OFICIALIDADE**

**Imprensa Oficial. Tá aqui, tá legal.**

Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a gestão seja mais transparente. A Imprensa Oficial cumpre esse papel.

**Imprensa Oficial**  
a publicidade legal  
levada a sério

## **Contratos**



ESTADO DE ALAGOAS  
MUNICÍPIO DE PALMEIRA DOS ÍNDIOS

### **SÚMULA DO CONTRATO Nº 014/2017**

**PARTES:**

- MUNICÍPIO DE PALMEIRA DOS ÍNDIOS - ESTADO DE ALAGOAS
- SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
- INSTITUTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, CNPJ nº 05.277.208/0001-76

**FUNDAMENTO:**

Contratação nos moldes:

Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores;

Art. 24, IV, da lei 8.666/93;

**PROCESSO:**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00612/2017

**OBJETO:**

PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS TÉCNICOS DE CESSÃO DE DIREITO DE USO DE SOFTWARE, destinado à Secretaria Municipal de Administração, (Locação de sistema para cumprir a Leis nsº 8.666/93, 9755/98, 10.520/02, 12.527/11 e LC 131/09 e MP nº 2.200-2/01).

**CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO:**

A despesa com a aquisição de que trata o objeto deste contrato corre à conta do seguinte crédito orçamentário;

Programa de Trabalho: 04.122.0002.2008 – Gestão das Ações da Secretaria de Administração; Elemento de Despesa: 3.3.3.9.0.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

**DO VALOR**

O valor global do presente Contrato é de R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais).

**VIGÊNCIA**

Em atendimento ao art. 24, IV, da lei 8666/93, o presente contrato vigorará por 180 (cento e oitenta) dias, ou até o encerramento do processo licitatório que contemple esse mesmo objeto, contado o prazo a partir da publicação de seu extrato no Diário Oficial do Município no sítio <http://www.palmeiradosindios.al.io.org.br/>.

**DATA DA ASSINATURA**

10/03/2017.

**SIGNATÁRIOS:**

**MUNICÍPIO DE PALMEIRA DOS ÍNDIOS**

CONTRATANTE

**JÚLIO CEZAR DA SILVA**

Prefeito

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

INTERVENIENTE

**RODRIGO SOARES GAIA**

Secretário

**INSTITUTO MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO PUBLICA**

Contratada

**Irenio Lino dos Santos Filho**

Procurador

Palmeira dos Índios – Alagoas, 24 de abril de 2017.